



1º ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM UNIÃO FEDERAL através do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SANTA CATARINA – 12ª REGIÃO, órgão impetrante do Poder Judiciário sediado em Florianópolis, Estado de Santa Catarina E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Comodato, de um lado o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SANTA CATARINA – 12ª REGIÃO**, órgão impetrante do Poder Judiciário Federal, sediado em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.482.005/0001-23, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região **GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.012.373.842 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº. 491.787.170-00, doravante denominado **COMODATÁRIO**, e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1259, de 19.02.1973, instituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.1970, regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 7.973, de 28.03.2013, por intermédio de sua GILOG – Gerência de Filial Logística Curitiba GILOG/CT, CNPJ(MF) nº. 00.360.305/0001-04, situada na Rua José Loureiro, 195 – 13º andar - Centro – Curitiba/PR – CEP 80010-000, neste ato representada pela Coordenadora de Filial, a Srª. **RONILSE MARIA BUNGESTABS MELLO MARCELO**, brasileira, casada, economiária, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.080.535-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 603.581.309-72, residente e domiciliada em Curitiba/PR, conforme substabelecimento de procuração lavrada em 08/06/2017, no 8º Tabelionato de Notas – Comarca da Capital – Curitiba/PR, às fls. 075, do livro 0028-S, daqui por diante designada simplesmente **COMODANTE**, com fundamento no parágrafo 2º do art. 17, da Lei nº. 8.666. de 21/06/93 e alterações posteriores, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Comodato a disponibilização pela **COMODANTE** do imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, 60, em Joaçaba, estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº. 5.712, no 1º Ofício do Registro de Imóveis de Joaçaba/SC, constituído por parte do primeiro pavimento do prédio, correspondente a 700 m² (setecentos metros quadrados).

CLÁUSULA SEGUNDA - RETIFICAÇÕES

2.1 O Contrato de Comodato firmado em 01/10/2015 continua em pleno vigor, ressalvadas as retificações a seguir especificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 O contrato firmado em 01/10/2015 fica prorrogado a partir de 01/10/2017 e término em 30/09/2019.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 As partes ratificam os demais termos, condições e cláusulas constantes do contrato de comodato anteriormente firmado e pelo presente não modificados, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Curitiba

,22

de agosto

de 2017



COMODATÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DE SANTA CATARINA –
12ª REGIÃO
DESEMBARGADOR GRACIO
RICARDO BARBOZA PETRONE



COMODANTE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RONILSE MARIA BUNGESTABS
MELLO MARCELO

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA

Nome: SAIMON C. D. FAISCA

CI/RG/ÓRGÃO EMISSOR: 4.640.757-0 SSP/SC

ASSINATURA

Nome:

CI/RG/ÓRGÃO EMISSOR::



TATIANA GURAL NUNES
RG: 6.111.352-5/PR
CPF: 004.059.329-01